



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.448, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal, nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2019, e dá outras providências, e Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SAAE para o exercício de 2019, utilizando o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 398.120,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

SISTEMA DE ÁGUA

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 – Saneamento Básico Urbano	8.005 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	398.120,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econ.	3.3.90.30	Material de Consumo	398.120,00
TOTAL			398.120,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência 0157, Poupança, conta nº 17.711-0, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito suplementar previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 09 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral